



GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 357/96

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
GRUPO ESCOLAR DE LAGOA DO MATO
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Escola de 1º Grau da localidade de Lagoa do Mato Município de Itapiúna de MARIA MENDES JERÔNIMO DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 25 de Abril de 1996.

Joaquim Clementino Ferreira
Prefeito Municipal